



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

LEI 5.674
De 02 de agosto de 2023

PROJETO DE LEI Nº 37/2023 - E
De 26 de junho de 2023
AUTÓGRAFO Nº 5.710 de 02/08/2023
(De autoria do Poder Executivo)

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais).

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais) no orçamento vigente, nas seguintes dotações:

(544) 01.09.09.10.304.0044.2083.3.3.90.39.00R\$ 250.000,00
Fonte 01 – Tesouro
Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Campanha de Castração de Cães e Gatos

(14903) 01.09.10.10.301.0046.2295.3.3.90.30.00R\$ 100.000,00
Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados
Elemento: Material de Consumo
APS – Incremento Temporário

(14904) 01.09.10.10.301.0046.2295.3.3.90.39.00R\$ 400.000,00
Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados
Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
APS – Incremento Temporário

(729) 01.12.01.04.122.0008.1233.4.4.90.52.00R\$ 200.000,00
Fonte 01 – Tesouro
Elemento: Equipamentos e Material Permanente
Modernização dos Equipamentos de Informática da Administração Municipal

TOTAL:R\$ 950.000,00

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

Lei Municipal n.º 5.674/2023

I – anulação das seguintes dotações:

(627) 01.09.11.10.302.0048.2077.3.3.90.39.00R\$ 250.000,00

Fonte 01 – Tesouro

Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Manutenção dos Serviços de Transporte, Frota e Ambulância

(732) 01.12.01.04.122.0008.2230.3.3.90.40.00R\$ 200.000,00

Fonte 01 – Tesouro

Elemento: Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

Tarifas Públicas

II – excesso de arrecadação no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) referente destinado ao custeio para a Santa Casa conforme Resolução SS 65 da Secretária do Estado de Saúde do Estado de São Paulo.

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 5.272 de 28/07/2021, Lei 5.494 de 29/07/2022, Lei 5.571 de 22/11/2022.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 02/08/2023

MARCOS AUGUSTO
ISSA HENRIQUES DE
ARAÚJO:144958498
59

Assinado de forma digital
por MARCOS AUGUSTO
ISSA HENRIQUES DE
ARAÚJO:14495849859
Dados: 2023.08.02
15:33:33 -03'00'

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO**

**Publicada em 02 de agosto de 2023, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 23ª Sessão Ordinária de 01/08/2023**

\mgsm.-